

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Compra de testes rápidos Covid-19, junto a empresa:

**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, CNPJ: 01.733.345/0001-17, situada na Rua Alvares Cabral, nº 1000 (Distrito Industrial) - Bairro Petrópolis - Passo Fundo/RS, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Dispositivos de teste rápido imunocromatográfico acompanhado de pipetas capilares para Covid-19, IGG/IGM. Caixas com 25 unidades.	20

Arroio dos Ratos, 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:013F5EBF**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 192/2021**

01/02/2021 - Portaria nº 192/2021- NOMEAR MARIA JUSTINA DE OLIVEIRA THIEL, matrícula 4014, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 1.492,41, lotando-a na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:5657B54D**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
179/2019**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Aditivo Nº.....: 179/2019/2 - Contrato Nº: 179/2019  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
Contratada...: SMART LOCACAO E SERVICOS EIRELI  
Valor.....: 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 13/01/2021 Término: 12/01/2022  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 19/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (474)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEÍCULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.  
Objeto do aditivo.....: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:D3DBFA1F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4180/2021**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4180 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
4.4.90.51.00 – 80 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00  
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carla Natacha Severo  
**Código Identificador:111BCE91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2021**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 03/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA Nº 03/2021

O Município de Augusto Pestana - RS, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.247/2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana. Através desta retificação fica alterado o item 3) QUADRO GERAL DE VAGAS, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado. Os cargos, os pré-requisitos, as inscrições, a jornada de estágio semanal, o valor de bolsa-auxílio, a aplicação das provas, conteúdos e formato das mesmas, estão estabelecidos no Edital Completo, disponibilizado nos endereços eletrônicos do CIEE – RS (www.cieers.org.br), bem como no endereço eletrônico do Município de Augusto Pestana (www.augustopestana.rs.gov.br).

Onde se lê:

3) QUADRO GERAL DE VAGAS  
NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

MÉDIO ENSINO MÉDIO CR  
MÉDIO NORMAL MAGISTÉRIO CR  
MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM CR

SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CR  
 SUPERIOR AGRONOMIA CR  
 SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS CR  
 SUPERIOR DIREITO CR  
 SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA CR  
 SUPERIOR ENFERMAGEM CR  
 SUPERIOR FARMÁCIA CR  
 SUPERIOR PEDAGOGIA CR  
 SUPERIOR PSICOLOGIA CR  
 SUPERIOR TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

Leia-se: 3)

#### QUADRO GERAL DE VAGAS

#### NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

MÉDIO ENSINO MÉDIO CR  
 MÉDIO NORMAL MAGISTÉRIO CR  
 MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM CR  
 MÉDIO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA CR  
 SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CR  
 SUPERIOR AGRONOMIA CR  
 SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS CR  
 SUPERIOR DIREITO CR  
 SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA CR  
 SUPERIOR ENFERMAGEM CR  
 SUPERIOR FARMÁCIA CR  
 SUPERIOR PEDAGOGIA CR  
 SUPERIOR PSICOLOGIA CR  
 SUPERIOR TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS CR  
 SUPERIOR ENGENHARIA ELÉTRICA CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

Augusto Pestana - RS, 03 de fevereiro de 2021.

**DARCI SALLET**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Natacha Severo  
**Código Identificador:**8250B13E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE FOMENTO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA SEVERO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3031696863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schunemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei

Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.484/2017 e Lei Municipal nº 3.134/21, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2021, Processo Administrativo nº 97/2021, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Educação Especial e de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

#### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

**2.1.** A Administração Pública repassará à OSC, o valor de R\$ 176.962,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

**2.2.** Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado o repasse de R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 4788 2001 3.3.50.43 (referente ao FUNDEB) e R\$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 4789 3001 3.3.50.43 (referente ao SUAS).

**2.3.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

#### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

**3.1.** A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

- R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) relativa ao bem imóvel da APAE, conforme descrito no Plano de Trabalho, Anexo I.
- R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) relativa à sala onde se desenvolvem as atividades da assistência social, conforme descrito no Plano de Trabalho, Anexo I.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1.** Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**4.2.** Compete à OSC:



**EDITAL Nº 03/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL- CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.247/2009 , para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana.

**1) INSCRIÇÕES**

**a. LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

**b. PERÍODO:** 28/01/2021 a 17/02/2021.

**c. HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 17/02/2021.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**a.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**b.** Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;

**c.** Residir no município de Augusto Pestana;

**d.** Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo;

**e.** As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Augusto Pestana.

**f.** O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

**g.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.

**h.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

**i.** O candidato não poderá inscrever-se:

**I** – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Augusto Pestana;

**II** – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;



III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

#### NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR
MÉDIO	NORMAL MAGISTÉRIO	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	AGRONOMIA	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	PSICOLOGIA	CR
SUPERIOR	TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS	CR

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em consonância com os Decretos Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, a classificação dos candidatos será feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre. O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

a. DATA DO SORTEIO: 19/02/2021

b. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em Sorteio Eletrônico.

b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Augusto Pestana ([www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).



## 6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail [ijui@cieers.org.br](mailto:ijui@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência no Município de Augusto Pestana).
- f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados.
- g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área



de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

**j.** A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:

a) R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

c) R\$ 8,77 (Oito reais e setenta e sete centavos), se estudantes do ensino superior.

## **8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**a.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

**b.** Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação.

**c.** Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;

**d.** Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra “e”.

**e.** Cumprir as determinações deste Edital.

## **9) DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a.** O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;

**b.** Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar



matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 03/2021 – <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	28/01/2021
Período de Inscrição	28/01/2021 a 17/02/2021
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	18/02/2021
Realização do sorteio eletrônico	19/02/2021
Divulgação da Classificação Preliminar - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	22/02/2021
Prazo para interposição de recurso quanto ao <b>Sorteio Eletrônico</b> e a Classificação Preliminar	Até 17h00min do dia 23/02/2021
Divulgação da classificação final e homologação do resultado - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	25/02/2021

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 28 de janeiro de 2021.

DARCI SALLET  
Prefeito Municipal